

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e
alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2009
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 77, de 10 de dezembro de 2007, delegou competência ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado em 6 de dezembro de 2005, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 29 de janeiro de 2010, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao exercício 2009, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 76, de 09 de fevereiro de 2009, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações

5.1.1. Critério de Avaliação (1A) – Conteúdo disponibilizado e atualizado

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou as metas propostas.
- COMENTÁRIO 1: Em face dos debates ocorridos na reunião conjunta entre a Entidade Delegatária, a CACG e a CAVCG, realizada no dia 23 de fevereiro de 2010, concluiu-se que o Contrato de Gestão (CG) é demasiadamente genérico ao não estabelecer um conteúdo mínimo e explicitar a quem cabe criar a informação requerida, se Entidade Delegatária ou ANA), fragilizando com isso as avaliações;
- COMENTÁRIO 2: Desta forma, recomenda-se aos signatários que explicitem no CG os parâmetros de mensuração e as informações imprescindíveis (forma e conteúdos desejados) a serem consideradas para efeito de apuração objetiva quanto ao alcance das metas;
- COMENTÁRIO 3: A CAVCG considera importante que todos os dados disponibilizados sejam transformados em informações ao público da bacia;
- COMENTÁRIO 4: de forma geral, para fins de aprimoramento, sugerimos que além da apresentação de tabelas (quase sempre disponibilizadas) sejam inseridos gráficos acompanhados de textos explicativos relacionados aos dados apresentados.

5.1.2. Critério de Avaliação (1B) – Consultas às Páginas eletrônicas

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: em relação a meta de 5.000 “consultas às páginas eletrônicas dos Comitês PCJ e da Agência PCJ”, conforme mencionado nos três últimos relatórios de avaliação (1º semestre de 2007, 2º semestre de 2007 e ano 2008), o resultado dos acessos às páginas têm sido sistematicamente muito superiores à meta deste critério de avaliação;
- COMENTÁRIO 2: recomenda-se a ANA, a ENTIDADE DELEGATÁRIA e aos COMITÊS PCJ a revisão da meta;
- COMENTÁRIO 3: embora a minuta do 7º Termo Aditivo ao CG esteja concluída e conste a revisão desta meta - aguardando a aprovação da Diretoria Colegiada da ANA, consideramos fundamental que o processo de revisão das metas do CG seja um mecanismo mais dinâmico e capaz de espelhar os desafios a serem cumpridos pelos signatários.



5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

5.2.1. Critério de Avaliação (2A) – Relatório de situação das bacias PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: no relatório apresentado a Entidade Delegatária realizou um trabalho aprofundado no que diz respeito aos temas contidos no Relatório de Situação da Gestão das Bacias PCJ 2008 - **R1** (qualidade das águas e indicadores de saneamento);
- COMENTÁRIO 2: por outro lado, no Relatório de Situação da Gestão das Bacias PCJ 2008 – **R2** constatou-se uma abordagem assimétrica, sobretudo, quanto ao aprofundamento das questões relativas aos temas 5 (balanço sobre cobrança pelo uso, 6 (usos dos recursos hídricos, 7 (cadastro dos usos dos recursos hídricos) e 8 (situação dos instrumentos de gestão - outorga, enquadramento, plano e sistema de informações), itens aos quais a CAVCG considerou como não atendidos;
- COMENTÁRIO 3: em face dos debates ocorridos na reunião conjunta entre a ENTIDADE DELEGATÁRIA, a CACG e a CAVCG, realizada no dia 23 de fevereiro de 2010, concluiu-se que o CG é demasiadamente genérico ao não estabelecer um conteúdo mínimo e explicitar a quem cabe criar a informação requerida (Entidade Delegatária ou ANA), fragilizando com isso as avaliações;
- COMENTÁRIO 4: desta forma, recomenda-se que os signatários explicitem no CG parâmetros de mensuração e as informações imprescindíveis (forma e conteúdos desejados) a serem consideradas para efeito de apuração objetiva do alcance da meta por parte da CAVCG;
- COMENTÁRIO 5: a CAVCG solicita que nas futuras prestações de conta, junto com o Relatório sobre a execução do Contrato de Gestão a Entidade Delegatária envie também ao menos uma cópia impressa do “Relatório de Situação”.

5.2.2. Critério de Avaliação (2B) – Monitoramento de projeto relacionado ao programa Produtor de Água da ANA

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA não alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: tendo em vista a grande carência de ações na área rural e o caráter inovador do Programa Produtor de Água relacionado com o conceito de pagamento pelos serviços ambientais, consideramos oportuno os signatários considerarem a manutenção do presente critério no Programa de Trabalho, mesmo porque a meta até então prevista nunca foi alcançada;



- COMENTÁRIO 2: consideramos, por outro lado, que o critério de avaliação necessita de melhor explicitação. Conforme o relatório anterior da CAVCG (Exercício 2008), cabe destacar que "monitoramento de projeto" não pode ser considerado um indicador. Indicadores, segundo o PNUD (2002)¹, são meios para medir o que realmente acontece e comparar a realidade concreta com o planejado em termos de quantidade, qualidade e oportunidade;
- COMENTÁRIO 3: monitoramento, por sua vez, é definido na literatura especializada como uma análise contínua, processual, de uma intervenção. O monitoramento fundamenta-se principalmente nos dados da implementação, detecta os desvios quando comparados ao plano para, oportunamente, definir ações corretivas para se manter em curso o objetivo da ação ou até mesmo decidir sobre a revisão do planejamento do programa ou projeto (Antero, 2008)²;
- COMENTÁRIO 4: dessa maneira, esta Comissão solicita o detalhamento do critério de avaliação com a definição das etapas a serem cumpridas as quais seriam as metas.

5.2.3. Critério de Avaliação (2C) – Relatório com subsídios para ações de regulação nas bacias PCJ.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: No "*Relatório com Subsídios para Ações de Regulação nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá*", apresentado por ocasião da prestação de contas do Relatório de Gestão referente ao **Exercício 2008**, a ENTIDADE apresentou de forma consistente um conjunto amplo e com bom nível de detalhamento várias sugestões para o aperfeiçoamento regulatório. Em especial, destacamos as contribuições relacionadas com as fragilidades do cadastro e outorga dos usuários. Em contraste, no "*Relatório com Subsídios para Ações de Regulação*" referente ao **Exercício 2009**, embora tenham sido apontados os problemas principais estes foram em caráter genérico. Como os problemas apresentados no relatório **Exercício 2008** possuíam aspectos aparentemente de solução complexa ou pelo menos demorada por exigir um bom grau de articulação inter-institucional, restou a dúvida se pelo menos parte dos problemas foram sanados ou se os entes envolvidos na solução (órgãos gestores e comitês PCJ) avançaram na solução desses problemas.

¹ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Pnud). *Manual de seguimiento y evaluación de resultados* – oficina de evaluación. New York: PNUD, 2002.

² ANTERO, Samuel A. *Monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Escravo*. Revista de Administração Pública. Vol. 42, nº 5, setembro/outubro – 2008, pág. 791-828.

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

5.3.1. Critério de avaliação (3A) – Valor Desembolsado sobre o Valor Transferido pela ANA (%)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: conforme o Contrato de Gestão, a meta para recursos desembolsados era de 23% e a Entidade Delegatária alcançou 22,56%.

5.3.2 Critério de avaliação (3B) – Recursos das Contrapartidas Alavancados com Recursos da Cobrança Investidos (%)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: conforme o Contrato de Gestão, a meta para recursos das contrapartidas alavancados era de 30% e a Entidade Delegatária alcançou 27,2%.

5.4. Indicador 4 – Gerenciamento Interno

5.4.1 Critério de avaliação (4A) – Pontualidade quanto ao Cumprimento das Obrigações Contratuais

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.4.2 Critério de avaliação (4B) – Agilidade na contratação das ações previstas no Plano de Aplicação

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.



5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1 Critério de avaliação (5A) – Avaliação dos Membros Titulares dos Comitês PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: assim como apontado no relatório de avaliação anterior, com vistas à aperfeiçoar e possibilitar um controle social mais efetivo, gerar uma série histórica da percepção do plenário sobre o desempenho da Agência, bem como possibilitar a comparação entre comitês, julga-se importante a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns para a avaliação dos membros dos comitês. Assim, sugere-se que a ANA em articulação com a entidade delegante (CNRH) e os avaliadores (Comitês PCJ e CEIVAP), formulem de comum acordo um número mínimo de perguntas, com pesos padronizados, que seriam utilizados nas avaliações de todas as agências;
- COMENTÁRIO 2: ressalta-se que o advento da elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns entre os comitês não impede que, a seu critério, os comitês detalhem o questionário a fim de atender a aspectos específicos.

5.5.2 Critério de avaliação (5B) – Comunicação Social

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - AGÊNCIA PCJ							
INDICADOR	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório - Ano de Referência 2009					
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	CONCEITO	NOTA GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	1A - Conteúdo disponibilizado e atualizado	10,0	4	10,0	2	ÓTIMO	8,5
	1B - Consulta às Páginas eletrônicas	10,0	6				
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A - Relatório de situação das bacias PCJ	7,5	6	5,3	4	REGULAR	
	2B - Monitoramento de projeto relacionado ao programa Produtor de Água da ANA	0,0	1				
	2C - Relatório com subsídios para ações de regulação nas bacias PCJ	2,6	3				
3. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	3A - Valor Desembolsado sobre o Valor Transferido pela ANA (%)	9,8	5	9,4	5	ÓTIMO	
	3B - Recursos das Contrapartidas Alavancados sobre Recursos da Cobrança Investidos (%)	9,1	5				
4. GERENCIAMENTO INTERNO	4A - Pontualidade quanto ao Cumprimento das Obrigações Contratuais	10,0	3	10,0	1	ÓTIMO	
	4B - Agilidade na contratação das ações previstas no plano de aplicação	10,0	2				
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A - Avaliação dos Membros Titulares de Comitê (ou por votante na plenária) sobre a Atuação da Agência PCJ	9,3	5	9,8	3	ÓTIMO	
	5B - Jornal dos Comitês PCJ	10,0	3				
	5C - Newsletter	10,0	3				
	5D - Press Releases para imprensa regional	10,0	3				
	5E - Produção e edição de notícias para veiculação no site da Agência PCJ	10,0	3				

VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

7.1 As negociações para o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cuja implementação deverá vigorar a partir de 2010, apontam para o atendimento da recomendação referente a revisão das metas dos critérios de avaliação 1B (Consultas às páginas eletrônicas).

7.2 Em função das significativas discrepâncias entre o conteúdo das pesquisas de avaliação das Entidades Delegatárias, reiteramos a recomendação de que seja formulado de comum acordo pesquisas de opinião com conteúdo e número mínimo de perguntas com pesos padronizados, os quais seriam utilizados para a avaliação das respectivas agências, recomendação ainda não efetivada.

VIII – RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Recomenda-se a elaboração de perguntas e critérios de apuração comuns para a avaliação dos membros dos comitês. Assim, sugere-se que a ANA em articulação com a entidade delegante (CNRH) e os avaliadores (Comitês PCJ e CEIVAP), formulem de comum acordo um número mínimo de perguntas, com pesos padronizados, que seriam utilizados nas avaliações de todas as agências

8.2 Recomenda-se, com o objetivo de evitar subjetividades no processo de avaliação, que seja explicitado tanto quanto possível o conteúdo mínimo a ser apresentado nos indicadores 1A (Conteúdo Disponibilizado e Atualizado) e 2A (Relatório de Situação das Bacias PCJ).

8.3 Conforme ressaltado no item 2B, tendo em vista a grande carência de ações na área rural relacionada com a gestão de mananciais e o caráter inovador do Programa Produtor de Água mediante a aplicação do conceito de pagamento pelos serviços ambientais, consideramos oportuno que os signatários considerarem a manutenção do presente critério no Programa de Trabalho uma vez que o referido critério não se tem conhecimento da inclusão no âmbito do Sétimo Termo Aditivo. Ressalta-se, porém, a necessidade de determinar regras de aferição mais objetivas e aderentes à realidade.

8.4 Reafirma-se a necessidade dos signatários buscarem continuamente a inclusão no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de indicadores finalísticos ao processo de gestão de recursos hídricos, bem como de metas desafiadoras.

IX – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DO CONTRATO DE TRABALHO

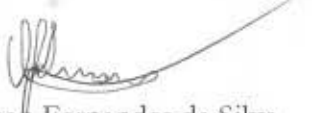
9. Em face da presente avaliação e dos critérios emanados pelo Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito 'Bom' o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2010.


Marco Antônio Mota Amorim
Representante da SRHU/MMA


Antônio Augusto Ignácio Amaral
Representante do MPOG


Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira
Representante da ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da ANA